



# RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

## IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** Município de Laguna Carapã (CONSOLIDADO)

**CNPJ:** 01.989.813/0001-19

**Endereço:** Avenida Erva Mate, 650, Centro – Laguna Carapã-MS

**Natureza:** Entidade de Direito Público

**Tipo:** Poder Executivo Municipal

**Telefone:** (67) 3438-1202 / 3438-1149

**E-mail:** gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br

**Gestor:** Ademar Dalbosco

**Órgão de Controle:** Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC

**Lei Municipal:** Lei Complementar Municipal nº 023, de 30 de agosto de 2013

**Decreto:** Decreto 44, de 23 de fevereiro de 2015 – Regimento do Órgão de Controle Interno

**Coordenador do Órgão de Controle Interno:** Marcos Douglas Espindola Machado,  
Portaria/GP/PMLC nº193/2022

AGOSTO DE 2022  
LAGUNA CARAPÃ-MS



## Sumário

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO .....	4
3.	DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO .....	4
3.1.	Plano Plurianual - PPA.....	4
3.2.	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO .....	5
3.3.	Lei Orçamentária Anual - LOA.....	5
4.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	5
4.1.	Suplementações e Anulações realizadas no mês .....	6
4.2.	Da Receita .....	6
4.3.	Das Despesas .....	7
5.	BANCOS CONTAS MOVIMENTO .....	7
6.	DO DUODÉCIMO .....	7
7.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS .....	8
8.	REPASSE A ENTIDADES CIVIS.....	8
9.	DA TESOURARIA E CONTABILIDADE .....	8
9.1.	Fases das Despesas .....	8
9.1.1.	EMPENHOS.....	8
9.1.2.	LIQUIDAÇÕES .....	9
9.1.3.	PAGAMENTOS.....	9
10.	DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS.....	9
10.1.	Da Despesa com Educação .....	9
10.2.	Da Despesa com Saúde .....	10
10.3.	Da Despesa com Pessoal .....	11
11.	DA GESTÃO DE PESSOAL .....	11
12.	DIÁRIAS .....	13
13.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO .....	14
14.	GESTÃO DE FROTAS .....	14
15.	GESTÃO DO ALMOXARIFADO .....	14
16.	GESTÃO DAS COMPRAS .....	15
16.1.	Das Licitações .....	16
16.2.	Dos Contratos Administrativos.....	16
17.	IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO.....	17
18.	OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS .....	17
19.	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC .....	18
20.	OUTRAS INFORMAÇÕES .....	18
	CONCLUSÃO .....	18



## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e no cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº. 023/2013, Art.9º e Art. 14, §17 do Regimento Interno do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, e também ao Relatório Mensal de Controle Interno, que deve conter informações sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC, ao longo do mês, apresento o RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, referente ao mês de AGOSTO/2022.

O presente relatório foi elaborado após análises no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

As ações implementadas são no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã;
- Decreto N° 44/2015 – Regimento Interno do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo
- Lei Orçamentária Anual — LOA;
- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;
- Resolução nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Desta forma, pode-se constatar que o Órgão de Controle Interno Municipal implantado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.



## **2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

Conforme campo de aplicação do Controle Interno, as ações realizadas por este Órgão no mês de agosto/2022, foi objetivando a minimização de forma preventiva de alertas de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

O Coordenador do Órgão de Controle Interno participou do módulo de contratos administrativos do curso da Nova Lei de Licitações– Lei Nº 14.133/2021, juntamente com servidores do setor de Licitação e Compras, nos dias 03 e 04 deste mês.

No setor de licitações e contratos, foram acompanhados os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, e elaborados pareceres a fim de verificar a regularidade.

Foram respondidos os questionários do TCE/MS sobre o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal, sobre Meio Ambiente, Cidade, Educação, Fiscal, GovTI, Planejamento, Receitas e Saúde, além do questionário sobre o Programa Nacional de Transparência Pública.

Foi orientado a Contadora e a Secretária de Finanças quanto a atualização dos cadastros de servidores no e-CJUR.

Foi acompanhado diariamente as atualizações do Portal da Transparência no site do Município, assim como o acompanhamento dos atos administrativos, através de Leitura do Diário Oficial do Assomasul, verificando as publicações de Leis, Decretos, Portarias e etc.

Foi acompanhado também o TCE Digital para verificação dos envios das peças obrigatórias constante na Resolução 88/2018 do TCE/MS.

## **3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

### **3.1. Plano Plurianual - PPA**

O PPA que estabelece as diretrizes para o quadriênio de 2022-2025 constituído através da Lei Municipal nº 597, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 2996, no dia 22 de dezembro de 2021, e também no Portal da Transparência no site do Município de Laguna Carapã. Este instrumento estabelece o planejamento governamental para o cumprimento das metas quanto a realização de despesas de capital, bem como outras decorrentes de programas de duração continuada abrangendo o período de quatro anos com o objetivo de viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas.

As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

[https://web.qualitysistemas.com.br/planejamento\\_orcamentario/municipio\\_de\\_laguna\\_a\\_carapa](https://web.qualitysistemas.com.br/planejamento_orcamentario/municipio_de_laguna_a_carapa)



### 3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Lei Municipal nº 585, de 30 de junho de 2021, foi publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 2879, no dia 01 de julho de 2021, e também no Portal da Transparência no site do Município de Laguna Carapã. Estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da LOA, contemplando as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022.

Não houve alterações na LDO até o momento.

Foi verificado que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 foi devidamente publicada, Lei Municipal nº 612, de 04 de agosto de 2022, contendo as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município, os princípios e limites constitucionais, vedações e outras disposições, comprovada a sua publicação no Diário Oficial da Assomasul, nº 3149, no dia 05 de agosto de 2022.

<http://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoesBuscar?type=1&year=&number=612&name=>

### 3.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei Orçamentária nº 598, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 2997, no dia 23 de dezembro de 2021, e também no Portal da Transparência no site do Município de Laguna Carapã. Estimou a Receita e fixou a Despesa do Município de Laguna Carapã para o exercício financeiro de 2022, com a previsão em igual valor de R\$ 60.000.000,00. (Sessenta milhões de reais). Nesta lei estabelece um planejamento das ações de governo limitadas por um teto de despesa, e havendo necessidade a própria lei prevê abertura de créditos adicionais durante o exercício.

Foi verificado que houve a publicação de Lei autorizando abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2022 do Município, Lei Municipal nº 613, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3166, no dia 30 de agosto de 2022, autorizando a abrir créditos adicionais suplementares de mais 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor do orçamento.

<http://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoesBuscar?type=1&year=&number=613&name=>

A LOA para o ano de 2023 está em fase de elaboração.

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O valor fixado pela LOA Lei nº 598/2021 foi de R\$ 60.000.000,00. (Sessenta milhões de reais). A referida Lei sofreu, até este mês, alterações previstas na Lei 4.320/64 e no próprio orçamento, com a abertura de Crédito Adicionais no valor de R\$ 6.487.601,84 (seis milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos).



#### 4.1. Suplementações e Anulações realizadas no mês

##### Relação de Decretos

Período: 01/08/2022 a 31/08/2022

Nº Decreto	Data	Nº Lei	Tipo de Decreto	Redução	Suplementação	Cred. Especial
102	03/08/2022	598	Suplementar por Anulação	23.104,68	23.104,68	0,00
105	03/08/2022	598	Suplementar por Anulação	422.867,15	422.867,15	0,00
106	03/08/2022	598	Suplementar por Anulação	154.792,55	154.792,55	0,00
108	03/08/2022	598	Suplementar por Anulação	5.000,00	5.000,00	0,00
109	17/08/2022	598	Crédito Especial por Anulação	36.168,38	0,00	36.168,38
111	18/08/2022	598	Suplementar por Anulação	39.070,98	39.070,98	0,00
113	18/08/2022	598	Suplementar por Anulação	485.701,83	485.701,83	0,00
116	26/08/2022	598	Suplementar por Anulação	42.248,66	42.248,66	0,00
Totais na entidade: 1 - MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA (Movimentação dentro da Entidade)				493.106,51	400.400,01	36.168,38
Totais na entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ				197.041,21	197.041,21	0,00
Totais na entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ				23.104,68	23.104,68	0,00
Totais na entidade: 9 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				485.701,83	485.701,83	0,00
Totais na entidade: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ				10.000,00	66.538,12	0,00
<b>Total .....</b>				<b>1.208.954,23</b>	<b>1.172.785,85</b>	<b>36.168,38</b>

#### 4.2. Da Receita

A Receita Corrente se comportou com uma arrecadação neste mês no valor de R\$ 5.613.213,07 (cinco milhões e seiscentos e treze mil e duzentos e treze reais e sete centavos), totalizando o acumulado do exercício R\$ 43.932.303,14 (quarenta e três milhões e novecentos e trinta e dois mil e trezentos e três reais e quatorze centavos).

A Receita Líquida se comportou na ordem neste mês no valor de R\$ 4.941.517,85 (quatro milhões e novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 39.158.043,95 (trinta e nove milhões e cento e cinquenta e oito mil e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Até a data de 13 de setembro, o mês de agosto não havia sido fechado devido à divergência na importação das receitas arrecadadas no Setor de Tributos. Questionado ao setor de Tributos, o problema se dá nas parcelas, que o valor pago é diferente do valor efetivo do imposto, além da divergência no dia 30 de agosto, que a contabilidade relata uma diferença de mais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e que no relatório do setor de tributos não consta esse valor. A Quality Sistemas, empresa responsável pelo sistema informatizado, foi contatada para buscar a solução do problema.

No entanto, esse problema acaba afetando o fechamento do balanço e consequente atraso na prestação de contas para o Tribunal de Contas (TCE/MS), como o SICOM, RREO e RGF, além da Câmara que não enviou os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade até o dia 10 (dez), conforme Lei Municipal 598/2021:

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema



central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

#### 4.3. Das Despesas

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EMPENHADO	3.471.645,93	43.166.275,64
LIQUIDADO	4.891.830,56	32.566.196,35
PAGO	5.279.746,33	31.801.813,18

#### 5. BANCOS CONTAS MOVIMENTO

Após os pagamentos das despesas do mês o saldo bancário é de R\$ 22.695.200,43 (vinte e dois milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos reais e quarenta e três centavos).

#### 6. DO DUODÉCIMO

No mês foi efetuado o valor de R\$ 508.757,86 (quinhentos e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à transferência de duodécimo do Poder Executivo para o Poder Legislativo. Foi constatado que o repasse de duodécimos realizado pelo Poder Executivo referente ao mês de julho foi efetuado em 09/08 e referente ao mês de agosto 24/08.

O valor acumulado até o mês de repasses a Câmara Municipal é de R\$ 1.995.447,44 (um milhão e novecentos e noventa e cinco e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

#### Pesquisa de Interferências Financeiras Concedidas

Nº Lanc.	Data Pagto	Cód. Red.	Descrição	Valor
11	27/01/2022	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	209.772,4
680	10/02/2022	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	209.772,4
1266	17/03/2022	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	209.772,4
1914	08/04/2022	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	249.430,9
2339	26/04/2022	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	118.975,3
2685	10/05/2022	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	249.430,9
3810	10/06/2022	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	249.430,9
5457	09/08/2022	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	249.430,9
5834	24/08/2022	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	249.430,9
Quantidade: 9				1.995.447,4



## **7. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

Consta no mês transferências financeiras, na mesma entidade e entre entidades, no valor de R\$ 1.320.491,74 (um milhão e trezentos e vinte mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

[https://portalquality.qualitysistemas.com.br/transferencia-financeira/municipio\\_de\\_laguna\\_carapa#](https://portalquality.qualitysistemas.com.br/transferencia-financeira/municipio_de_laguna_carapa#)

## **8. REPASSE A ENTIDADES CIVIS**

Não houve repasse para entidades civis no mês de agosto.

## **9. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE**

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Consta as informações enviadas por meio eletrônico das contas de gestão (Balancetes) no Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM, de forma tempestiva, referente ao mês julho de 2022;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 3º bimestre de 2022 está publicada no Diário Oficial da Assomasul, Portal da Transparência do Município e encaminhado no portal e-Contas do Tribunal de Contas MS;
- O Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 1º semestre de 2022 está publicada no Diário Oficial da Assomasul, Portal da Transparência do Município, assim como no portal e-Contas do Tribunal de Contas MS;
- Foi encaminhado no portal e-Contas do Tribunal de Contas MS a Fiscalização de Receitas – FR, referente as receitas orçadas e arrecadadas do 3º bimestre de 2022;
- Montagem do Balancete Mensal de Julho de 2022;
- Recolhimento dos encargos sociais;
- A emissão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta, mas foi enviado a plataforma do TCE/MS fora do prazo em 19/08, sendo que o prazo era até o dia 5 de agosto, o 5º (quinto) dia útil do segundo mês subsequente ao encerramento de cada semestre (RGF) e bimestre (RREO).

### **9.1. Fases das Despesas**

#### **9.1.1. EMPENHOS**

As Notas de Empenhos estão assinadas pela autoridade competente e demais responsáveis pela sua emissão.



Os Empenhos das despesas são emitidos de forma prévia, e os documentos de suporte estão anexados às Notas de Empenho.

Os Empenhos das despesas observam as fontes financeiras corretas, e registram todas as informações básicas exigidas.

#### 9.1.2. LIQUIDAÇÕES

O estágio da Liquidação da Despesa está sendo observado.

O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor responsável.

#### 9.1.3. PAGAMENTOS

Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica.

Os cheques são emitidos com cópias e nominais.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante cheques nominativos aos credores, boletos bancários ou transferência bancária realizada pelo sistema BB Financeiro.

Toda movimentação financeira é efetuada através do Banco do Brasil, sendo que os saldos bancários são controlados pela Tesouraria, através de Sistema Informatizado de Contabilidade.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordens de pagamento, autorizadas pela autoridade competente e processados pelo Setor Contábil/Financeiro.

As Ordens de Pagamento são arquivadas acompanhadas das Notas de Empenho juntamente com a devida documentação comprobatória da despesa.

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria.

Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados.

Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, e arquivadas as cópias em ordem numérica.

Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento.

## 10. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

### 10.1. Da Despesa com Educação

**Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 25%).**

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao percentual de 25,00% estabelecido no Art. 212 §1 da CF, foi constatado a aplicação no 4º bimestre (julho e agosto), o percentual de 21,47%.

Constata-se que no mês de agosto o a aplicação do porcentual é de 70,28%, e até o mês de 62,33%.



### Resumo de aplicação em Educação - 25%

VALORES APLICADOS	LIQUIDADADO NO MÊS	LIQUIDADADO ATÉ O MÊS	
Valor mínimo a aplicar em Educação = (I) x 25%	771.558,53	5.826.451,05	
<b>VALOR EFETIVAMENTE APLICADO NA EDUCAÇÃO (V)</b>	<b>2.169.074,30</b>	<b>14.526.190,41</b>	
Diferença de valores aplicados	1.397.515,77	8.699.739,36	
PERCENTUAIS APLICADOS EM EDUCAÇÃO		DIFERENÇAS	
NO MÊS (VI) = (V) * 100 / (I)	70,28%	NO MÊS = 25-(VI)	45,28%
ATÉ O MÊS (VII) = (V) * 100 / (I)	62,33%	ATÉ O MÊS = 25-(VII)	37,33%

### Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com o FUNDEB – 70%)

No tocante às despesas com aplicação no FUNDEB, com referência ao percentual de 70,00% estabelecido no Art. 212-A §6 da CF, foi constatado a aplicação no 4º bimestre (julho e agosto), o percentual de 80,76%.

Constata-se que no mês de agosto a aplicação do percentual é de 121,06%, e até o mês de 113,90%.

### Resumo de aplicação - 70%

VALORES APLICADOS	LIQUIDADADO NO MÊS	LIQUIDADADO ATÉ O MÊS	
Valor mínimo a aplicar no FUNDEB = (I) x 70%	636.108,96	4.561.195,04	
<b>VALOR EFETIVAMENTE APLICADO NO FUNDEB = (II)</b>	<b>1.100.113,69</b>	<b>7.421.886,32</b>	
Diferença de valores aplicados	464.004,73	2.860.691,28	
PERCENTUAIS APLICADOS - FUNDEB 70%		DIFERENÇAS	
NO MÊS (III) = (II) * 100 / (I)	121,06%	NO MÊS =70 - (III)	51,06%
ATÉ O MÊS (IV) = (II) * 100 / (I)	113,90%	ATÉ O MÊS =70- (IV)	43,90%

## 10.2. Da Despesa com Saúde

### Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com a Saúde – 15%).

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao percentual de 15,00% estabelecido pelo Art. 198 §3 da CF, e LC nº 141/2012, foi constatado a aplicação no 4º bimestre (julho e agosto), o percentual de 22,73%, referente a despesas liquidadas.

Constata-se que no mês de agosto o percentual aplicado é de 17,42%, e até o mês de 20,40%.

### Resumo de aplicação em Saúde - 15%

VALORES APLICADOS	LIQUIDADADO NO MÊS	LIQUIDADADO ATÉ O MÊS	
Valor mínimo a aplicar em Saúde = (I) x 15%	562.870,17	4.144.893,80	
<b>TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (III)</b>	<b>653.746,76</b>	<b>5.638.087,46</b>	
Diferença de valores aplicados $((V) - 15) / 100 * (I)$	90.809,72	1.492.161,77	
PERCENTUAIS APLICADOS EM SAÚDE		DIFERENÇAS	
NO MÊS (IV) = (III) * 100 / (I)	17,42%	NO MÊS = 15-(IV)	2,42%
ATÉ O MÊS (V) = (III) * 100 / (I)	20,40%	ATÉ O MÊS = 15-(IV)	5,40%



### 10.3. Da Despesa com Pessoal

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 2.386.066,70 (dois milhões e trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos), que equivale ao percentual de 49,38% sobre a receita corrente líquida do mês, o acumulado no exercício é de 48,83%.

#### Resumo de Despesas com Pessoal - 54%

VALORES DE DESPESAS COM PESSOAL		LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS
Valor máximo de Despesas com Pessoal = (III) x 54%		2.609.537,41	20.151.847,16
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>2.386.066,70</b>	<b>18.220.688,96</b>
Limite Prudencial (51,3%) Conforme parágrafo único, art. 22 LRF		2.479.060,54	19.144.254,80
PERCENTUAIS DE DESPESAS COM PESSOAL		PERC. DISP. P/ DESP. COM PESSOAL	
NO MÊS	49,38%	NO MÊS	4,62%
MESES: JANEIRO/2022 - AGOSTO/2022	48,83%	ATÉ O MÊS	5,17%

Lembrando que o limite de alerta é de 48,60%, (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF), o prudencial de 51,3%, (parágrafo único do art. 22 da LRF), e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b" é de 54%.

### 11. DA GESTÃO DE PESSOAL

Em análise aos procedimentos utilizados na administração de pessoal, objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto, nesse sentido foi verificado que:

- Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, incluindo os ocupantes de cargos de provimento efetivo, ativo e inativo e cargos de provimento temporários.
- Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais.
- Os registros atualizados das pensões e aposentadorias, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontram adequadamente arquivados.
- Existe um controle efetivo de frequências, arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados.
- As faltas ao trabalho, sem justificativa, quando existem, são descontadas em folha de pagamento.
- Há uma aquisição de Pontos Eletrônicos através do processo de Dispensa 078/2022 em 23 de maio que inclusive já estão instalados em várias secretarias do Município assim como um processo de Dispensa 080/2022 em 24 de maio, de fornecimento de licença (anual) para uso de software de gerenciamento, coleta e cálculo de horas trabalhadas dos servidores, através



de registradores eletrônicos de ponto, que apesar de instalados ainda não estão em funcionamento. Questionado ao RH, relataram que falta a regulamentação por Decreto.

- O controle de assiduidade dos servidores fica a encargo das Secretarias Municipais, que mantêm em arquivo próprio os registros através do livro de ponto e folha de frequência. Os Secretários enviam mensalmente ao Setor de Pessoal o relatório com informações dos servidores faltosos, informando o número de faltas e o setor a que estão lotados, antes da emissão das folhas de pagamento para que sejam registrados e feitos os descontos devidos.
- Os controles de frequência dos servidores são entregues por cada secretaria até o dia 20 de cada mês para que o setor de recursos humanos faça confecção da folha de pagamento.
- Há um decreto municipal publicado em 26/08, Decreto/GP/PMLC/ nº 110/2022, de 25 de agosto de 2022, que determina o fluxo de atestados médicos.
- A Prefeitura apesar de não possuir programa de capacitação continuada, vem proporcionando treinamento e atualização dos servidores através de participação de cursos individuais e esporádicos, sempre na área a que estão lotados.
- As horas extras foram pagas com base em informações extraídas da ficha de ponto, e estão dentro do limite autorizado por lei.
- Há servidores com mais de uma férias vencida.
- Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento ao SICAP do TCE/MS, das informações sobre admitidos e folha de pagamentos, faltando enviar os exonerados, que segundo o setor já está providenciando os envios.
- A nomeação de servidores, quando existem, para cargos de provimento efetivo são feitas através de aprovação em concurso público, e respeitando a ordem de classificação, e quando não há mais candidatos aprovadas em concurso público o preenchimento das vagas é feito através de seletiva.
- Há inclusive um Processo Seletivo Simplificado aberto neste mês, Nº 03/2022, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda da Secretaria de Educação, que está com editais de convocação em andamento.
- As contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação e recolhidas dentro do prazo.
- A GFIP do mês de julho tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias, a de agosto está sendo prevista para envio dia 07 de setembro.
- Envio das folhas de pagamentos do mês de julho já foram enviadas no e-Social, sendo que do mês de agosto está previsto para ser enviada em setembro.
- A Administração do Município possui sistema informatizado de controle de Recursos Humanos e emissão de folha de pagamento é disponibilizado no site da Prefeitura a emissão do holerite online para os servidores.



Total Geral de Servidores Ativos	558
Número de Servidores Efetivos	228
Número de Servidores Comissionados	67
Número de Servidores Contratados	256
Servidores efetivos com função gratificada	43
Consta em folha de pagamento no mês agosto de 2022	600 contratos
Total Proventos	R\$ 1.991.042,48
Total Descontos	R\$ 555.099,82
Total Líquido	R\$ 1.435.942,66
Total para empenho	R\$ 1.965.852,53
Total Líquido a pagar	R\$ 1.413.964,71

FUNCIONÁRIOS NO MÊS	QTD	PEDIDOS NO MÊS	QTD
Trabalhando	516	Licença maternidade	01
Admitidos	23	Afastamentos sem remuneração	01
Exonerados	11	Auxílio doença/Acidente Trabalho	01
Férias	17	Afastados até o mês	25

## 12. DIÁRIAS

As diárias estão de acordo com a legislação. No mês foram pagas 175 diárias, no valor total de R\$ 75.006,56 (setenta e cinco mil e seis reais e cinquenta e seis centavos).

[https://web.qualitysystemas.com.br/diarias\\_e\\_passagens/municipio\\_de\\_laguna\\_carapã](https://web.qualitysystemas.com.br/diarias_e_passagens/municipio_de_laguna_carapã)



### **13. GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

Foi verificado que o patrimônio possui registro dos bens, que permite sua rápida localização, está atualizado pelo Setor responsável, e está sendo reestruturado conforme o Q.D.D.

O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas, inclusive todos os bens foram empacotados.

Até o momento não existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Valores apresentados pelo Patrimônio como bens adquiridos no mês é de R\$ 16.948,60 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e oito mil e sessenta centavos).

### **14. GESTÃO DE FROTAS**

Segundo o sistema de frotas o município possui 127 veículos ativos, 20 veículos inativos e 100 motoristas cadastrados no sistema, destes estão inclusos os usuários/servidores que usam diariamente os veículos, e que não necessariamente estão no cargo de motorista.

Não foram encontrados no sistema boletim diário do veículo, informações referentes a impostos, manutenções e serviços, o serviço é feito manualmente, e segundo o setor, vai ser implementado futuramente no sistema.

Há controle de quilometragem e abastecimentos dos veículos.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é feito em posto contratado por licitação. Foram feitos no mês 316 abastecimentos, no total de 21.172,82 litros, sendo o valor total R\$ 147.266,21 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

### **15. GESTÃO DO ALMOXARIFADO**

O Município não possui um almoxarifado central. Na chegada dos materiais nas Secretarias ou departamentos, os fiscais designados verificam se os materiais a ser entregues está conformidade com as informações constantes da nota de empenho, ordem de compra e nota fiscal.

Quando o material a ser recebido é um Bem patrimoniável, o chefe do patrimônio recebe o Bem juntamente com os fiscais, após conferido e testado, é feito o tombamento como patrimônio.



Há no mês uma movimentação com saldo de entrada e saída de 39 itens no valor de R\$ 17.663,19 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

## **16. GESTÃO DAS COMPRAS**

A Comissão de Permanente de Licitação, para julgamento das licitações e para análise dos pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Laguna Carapã, na forma que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, foi instituída através da Portaria/GP/MLC/ Nº 74, de 13 de janeiro de 2022. É Composta pelos Membros titulares: Maria Aparecida de Souza Cintra, Suzi de Almeida Fama, Carol Mattoso da Silva. E Membros Suplentes: Juliana Miranda Taube da Conceição e Martha de Souza Ledesma. Sendo a Presidente da referida Comissão a servidora Maria Aparecida de Souza Cintra.

Já a Portaria/GP/MLC/ Nº 114, de 18 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração. Sendo a pregoeira a servidora Maria Aparecida de Souza Cintra e como equipe de apoio na referida modalidade os servidores: Suzi de Almeida Fama, Carol Mattoso da Silva, Juliana Miranda Taube da Conceição, Antônio João Calves Rodrigues Filho e Daniela Medina Arguelho.

As Solicitações de Demandas são elaboradas pelos Secretários (Ordenadores de Despesas) ou por servidores por eles designados, com as justificativas e seus devidos anexos, que após a aprovados, é enviado ao Secretário Municipal de Administração, que por sua vez envia a Coordenadoria de Planejamento e Estudos, solicitando providências com relação a averiguação da viabilidade técnica e econômica da aquisição ou contratação do serviço, em atendimento à instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, que visa o cumprimento da primeira etapa do planejamento com a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

O Estudo Técnico Preliminar, faz toda análise das possibilidades e declara se a contratação é viável. Após é elaborado o Termo de Referência, que assim como o Estudo Técnico é aprovado pelos secretários solicitantes e despachado para a Coordenadoria de Suprimentos e Logística, solicitando orçamentos com fornecedores do ramo para análise da viabilidade Técnica e econômica.

Em seguida, a Coordenadoria de Suprimentos e Logística realiza a pesquisa de preços de referência, ao qual fazem parte consultas diretas aos fornecedores, Atas de Registro de Preços, Contratos, Banco de Preços, Portal de Compras Públicas, Painel de Preços do Ministério da Economia, e faz a Justificativa de Pesquisa de Preços e o Subanexo X – Pesquisa de Preços com mapa comparativo, em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018.

Logo após é feito o Despacho pelos Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 084 de 10 de março de 2022, autorizando abertura do processo administrativo de Licitação.



O Setor de Licitação envia as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do contrato para análise do parecer jurídico, que após o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do contrato, quanto as suas legalidades previstas nas Leis, e após então é publicado o aviso de licitação.

- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais são compostos das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico atendendo aos requisitos legais, previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, conferidos pelo Controle Interno e solicitadas ou notificadas às correções necessárias;
- A publicação dos processos de dispensa e inexigibilidade, são publicados no Portal da Transparência do Município e também no Diário Oficial da Assomasul, assim como os extratos e termos de ratificação.
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93.

As publicações referentes as licitações, como avisos de licitações, resultados de licitações, homologações, adjudicações e extratos são efetuadas no Portal da Transparência no site da prefeitura no menu de licitações quanto no Diário Oficial da Assomasul e no Diário Oficial do Estado de MS quando pertinente.

### **16.1. Das Licitações**

Foram abertas no mês 30 processos licitatórios, destes:

<b>Abertos no mês</b>	<b>Homologados no mês</b>
07 Pregões Presenciais	03 Pregões Presenciais
06 Tomadas de Preços	02 Tomadas de Preços
03 Inexigibilidade	02 Inexigibilidade
14 Dispensa	14 Dispensa
<b>Total: 30</b>	<b>Total: 21</b>
<b>Em andamento: 09</b>	

[https://web.qualitysystemas.com.br/processos\\_licitatorios/municipio\\_de\\_laguna\\_carapa](https://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_laguna_carapa)

### **16.2. Dos Contratos Administrativos**

Foram firmados no mês 04 contratos resultantes de licitação e 03 aditivos, conforme consta no portal da transparência.



[https://web.qualitysistemas.com.br/contratos\\_e\\_convenios/municipio\\_de\\_laguna\\_carapa](https://web.qualitysistemas.com.br/contratos_e_convenios/municipio_de_laguna_carapa)

## 17. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Foi apurado que a Prefeitura publica seus atos no Diário Oficial da Assomasul, <http://diariooficialms.com.br/assomasul>, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ao qual o Município de Laguna Carapã é associado, instituído como a Imprensa Oficial do Município pela Lei Municipal nº 474/2014.

Há também publicação simultânea em meio impresso através do mural da prefeitura e eletrônico, através da internet, no site oficial do Município, [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), para fácil acesso ao cidadão e os órgãos de controle externo.

No site da prefeitura, através do Portal da Transparência [https://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia\\_publica/municipio\\_de\\_laguna\\_carapa](https://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/municipio_de_laguna_carapa) são publicados os Avisos de Licitações, Licitações em andamentos, Inexigibilidades, Dispensa de Licitações, Resumo/Extrato dos Contratos e Convênios, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas. Sendo as Leis, Decretos, Portarias, Atas, Resoluções e outros atos sujeitos a publicação, publicados no Diário Oficial da Assomasul, e destes somente as Leis e os Decretos sobre Covid estão publicados no Portal Oficial do Município.

PUBLICAÇÕES	
Decretos: 24	Licitações: 29
Editais: 17	Portarias: 41
Extratos: 67	Ratificações: 03
Leis: 03	Resoluções: 03
<b>Total de Publicações: 187</b>	

## 18. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS

- Pareceres posterior nos Pregões nº: 018 a 020;
- Parecer posterior na Tomada de Preços nº: 009;
- CI. OCILC Nº 001/2022, à Procuradoria Jurídica, referente a requerimento protocolado por servidora.



## 19. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC

Não houve registros de reclamações e pedidos de informações.

## 20. OUTRAS INFORMAÇÕES

O nosso município ainda não possui Instruções Normativas realizada para normatizar o fluxo de informações dentro da administração, mas já está sendo discutida com os secretários e a assessoria instituir e moldar o fluxo de informações nesta Administração.

## CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, o Órgão de Controle Interno concluiu que as atividades da Prefeitura Municipal estão em conformidade com as exigências legais. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que são efetuadas normalmente.

É o que foi possível executar neste período.

Laguna Carapã-MS, 14 de setembro de 2022.

**Marcos Douglas Espindola Machado**  
Coordenador do Órgão de Controle Interno  
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022